

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 19/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:56020.0000000090/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 A Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas é responsável pela gestão dos Teatros Deodoro, de Arena Sérgio Cardoso e do Complexo Cultural Teatro Deodoro e tem como objetivo a democratização do acesso aos bens e serviços culturais.

2.2 Dentre os espaços verificou-se a necessidade da contratação de empresas especializadas em confecção/instalação de espelhos para serem afixados na sala de dança, localizada no Complexo Cultural.

2.3 Atualmente, há a necessidade de reposição dos espelhos danificados na sala de dança, seja por desgaste natural, impactos acidentais ou intempéries.

2.4 A necessidade dessa contratação decorre da identificação de diversos problemas recorrentes na sala de dança, tais como:

* **Rachaduras e fissuras** em vidros devido a impactos acidentais, comprometendo a segurança dos usuários;

* **Quebra total ou parcial dos espelhos** demandando substituição urgente para evitar riscos de acidentes.

2.5 A não realização deste serviço poderia acarretar a riscos para o patrimônio público e compromete a segurança dos servidores e cidadãos que utilizam esse espaço, além de gerar prejuízos financeiros com soluções paliativas que não resolvem os problemas de forma definitiva.

2.6 Dessa forma, se faz necessário a Contratação de empresa(s) especializada(s) em confecção/instalação de espelhos, com transporte, fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Administrativo	Flávia Roberta Vasconcelos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	13137	Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura Descrição complementar: Espelho em vidro Retangular Cristal para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e colocação dos espelhos no local e materiais necessários.	Metro Quadrado	58m ²

4.2 Da natureza dos serviço de Contratação de empresa(s) especializada(s) em confecção/instalação de espelhos, com transporte, fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

4.2.1 O presente estudo se refere à dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para serviço de Contratação de empresa(s) especializada(s) em confecção/instalação de espelhos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

4.3 – Dos requisitos legais para a contratação

4.3.1 Art. 75. É dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

4.4 - Prazo de vigência da contratação: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ou da emissão da Nota de Empenho.

4.5 - Sustentabilidade

4.5.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.5.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

d) observação das normas do INMETRO;

e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Serão consideradas contratações similares feitas por este órgão, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A execução dos serviços tem por finalidade a Contratação de empresa(s) especializada(s) em confecção/instalação de espelhos, com transporte, fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

6.2 A solução como um todo busca:

- Assegurar a segurança dos usuários e servidores na dependências da sala de dança, evitando acidentes e riscos com vidros quebrados ou soltos;

- Preservar o patrimônio público, evitando que danos se agravem e demandem custos maiores com substituições emergenciais;

6.3 As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.4 Assim, considerando que não há servidores específicos para a execução de tais serviços, a eventual não contratação do pessoal terceirizado certamente causaria prejuízo no desempenho das atividades e ainda causaria destruição ao patrimônio público em decorrência da falta de manutenção.

6.5 Dessa forma, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingimento dos objetivos institucionais, pois se busca o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, além da satisfação do interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1

Item	CATSER	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	13137	Confecção / Instalação - Vidro / Espelho / Moldura Descrição complementar: Espelho em vidro Retangular Cristal para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e colocação dos espelhos no local e materiais necessários.	Metro Quadrado	58m ²

7.2 A estimativa das quantidades desse serviço foi definida conforme necessidade para efetuar a confecção/instalação de espelhos, com transporte, fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.200,00

8.1 O valor estimado total da contratação do serviço é de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos Reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento da solução não se aplica, pois todos os serviços devem ser realizados sem fracionamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O referido serviço foi identificada após a publicação do PCA 2026 no PNCP, razão pela qual a contratação não consta no PCA vigente da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- * Melhoria estética e funcional dos espaços culturais;
- * Aumento da segurança e conforto para usuários e servidores;
- * Valorização dos equipamentos públicos de cultura;
- * Prolongamento da vida útil dos elementos estruturais;
- * Atendimento às normas de segurança e acessibilidade

13. Providências a serem Adotadas

13.1 De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de adequação do ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não haverá impacto ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A contratação é viável técnica e economicamente, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS

Gerente Executiva Administrativa



Assinou eletronicamente em 11/03/2026 às 13:47:17.